



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS CINCO E NOVE DE JUNHO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a decima oitava sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e das Exmªs Sras Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Ramos Barreto, bem como Exmª. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.729/2023, às fls. 583/591, do dia 25/5/2023 e publicada em 26/5/2023, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir: Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000024-79.2022.5.19.0009 Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença, majorar o valor da indenização a título de danos morais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dar provimento parcial ao apelo patronal para, reformando a sentença excluir a multa de 2% sobre o valor da condenação, aplicada quando da decisão de embargos de declaração. Custas, pela reclamada, majoradas em R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 284,72 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em razão do novo valor da condenação por danos morais. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000067-90.2020.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000076-88.2023.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso Municipal **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000086-42.2022.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo para, reformando a sentença, reduzir o percentual de honorários advocatícios sucumbenciais de 15 (quinze por cento) para 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000087-54.2022.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Gabriely Gouveia Costa, OAB/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

11.137, advogada da recorrida/reclamada CLINICA MEDICA M&A LTDA, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000091-91.2022.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Gabriely Gouveia Costa, OAB/AL 11.137, advogada da recorrida/reclamada CLINICA MEDICA M&A LTDA, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000124-09.2023.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal interposto. Custas mantidas. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000161-84.2022.5.19.0260 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários. Custas mantidas. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000164-02.2020.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5.618, advogado do reclamante/recorrente, e por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL2.996., advogado da reclamada/recorrida, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000164-19.2022.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal interposto. Custas mantidas. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0000176-40.2016.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da agravada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0000190-26.2022.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000212-07.2022.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Cláudio José Ferreira de Lima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Canuto, OAB/AL 5821, advogado da reclamada/recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 14 Processo N.º AP-0000213-37.2020.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ao agravo de petição. **Ordem: 15 Processo N.º ROT-0000214-74.2022.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Cláudio José Ferreira de Lima Canuto, OAB/AL 5821, advogado da reclamada/recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 16 Processo N.º ROT-0000252-06.2021.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Ana Cláudia Arantes Grechi, OAB/SP 244.570, e Leonardo Henrique Ferreira, OAB/PE 24.570, advogados da reclamante/recorrente e recorrente/reclamada (ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.), respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 17 Processo N.º ROT-0000295-08.2022.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. Custas mantidas. **Ordem: 18 Processo N.º AP-0000296-90.2019.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de planilha - delimitação dos valores impugnados. **Ordem: 19 Processo N.º RORSum-0000300-91.2021.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 20 Processo N.º ROT-0000310-66.2022.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Antônio Fábio Ramos Silva, OAB/PE 32.750, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000312-42.2020.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO**

Decisão: considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000541-21.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**

Decisão: por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Negar provimento ao apelo patronal. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença: a) reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho e condenar a reclamada ao pagamento das verbas decorrentes da rescisão indireta (saldo de salário de 11 dias do mês de julho de 2021, multa de 40% do FGTS, aviso prévio indenizado de 45 (quarenta e cinco dias), férias proporcionais mais um terço, 13º proporcional, e multa do art. 477 da CLT). Determina-se o pagamento das competências faltantes (fevereiro/2020; janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021), bem como a liberação das guias para liberação do FGTS depositado, e a indenização substitutiva do seguro-desemprego, em razão do vencimento do prazo para a entrega das guias. Determina-se a imediata baixa na CTPS do obreiro, observada a data da projeção do aviso prévio; b) condenar a reclamada ao pagamento da dobra de domingos, bem como seus reflexos no aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3, FGTS + 40% e RSR.; c) condenar a reclamada ao pagamento do adicional noturno (20% sobre o salário do obreiro) referente aos meses de abril a dezembro de 2020, bem como de janeiro/2021, bem como os reflexos do adicional no RSR, nas férias + 1/3; 13º salário; FGTS acrescido da multa de 40% e aviso prévio. Para os cálculos, considere-se o valor salarial do obreiro de R\$ 2.065,83 - ID. 4a1bale - Pág. 2), considerando os contracheques carreados aos autos. De ofício, determina-se a condenação da reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor atribuído à condenação para fins processuais. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000560-05.2022.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO**

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0000576-54.2011.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**

Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a manutenção da execução no juízo trabalhista, nos termos do art. 2º, da Lei nº 11.101/2005. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000587-25.2021.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**

Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos. No mérito, dar parcial provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

recurso obreiro para, reformando a sentença e reconhecendo o erro material, condenar a reclamada ao pagamento das férias vencidas, em dobro, referente ao período aquisitivo 2019/2020 e, de forma simples, as férias do período aquisitivo 2020/2021, bem como para majorar o percentual arbitrado a título de honorários sucumbenciais, a cargo da parte reclamada, de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Do mesmo modo, dar parcial provimento ao recurso patronal para, reformando a sentença, isentar a reclamada da contribuição previdenciária, nos termos do art. 195, §7º, da CF/88. Custas adicionais no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0000593-97.2019.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000620-87.2022.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, não conhecer do apelo eis que deserto. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000624-52.2021.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0000645-76.2022.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição por falta de delimitação de valores, nos termos do art. 897, § 1º da CLT. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000669-10.2022.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, considerando o requerimento da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000714-58.2022.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer dar provimento para declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide e por se tratar de processo eletrônico, não se faz possível a remessa dos autos à Justiça Comum, pelo que extingo sem resolução do mérito à ação. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000732-79.2022.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide, e por se tratar de processo eletrônico, não se faz possível a remessa dos autos à Justiça Comum, pelo que extingo sem resolução do mérito à ação. **Ordem: 33 Processo Nº RORSum-0000785-13.2022.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Antonio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7532, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 34 Processo Nº RORSum-0000804-25.2022.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto, para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais referentes ao período em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

que o reclamante recebeu salário inferior ao mínimo legal. **Ordem: 35 Processo Nº AIAP-0000846-77.2022.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Ordem: 36 Processo Nº AIRO-0000871-39.2021.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000876-43.2021.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0000909-93.2022.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para acrescer à condenação a multa do art. 467 da CLT. Custas suplementares no valor R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 39 Processo Nº RORSum-0000910-84.2022.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo interposto. Custas mantidas. **Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0001025-05.2022.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 41 Processo Nº RORSum-0001032-91.2022.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 42 Processo Nº AP-0001036-79.2018.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de delimitação dos valores impugnados (ausência de planilha). **Ordem: 43 Processo Nº RORSum-0001084-11.2022.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, considerando o pedido do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, encaminhar os presentes autos para julgamento presencial. **Ordem: 44 Processo Nº RORSum-0001116-07.2022.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, não conhecer do apelo ordinário interposto por deserção. **Ordem: 45 Processo Nº AP-0077300-64.2009.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto pela PREVI em razão da sua deserção, conhecer do agravo de petição interposto pelo exequente e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia nove de junho de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**